



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 085/2008

Altera o Artigo 2º, do Decreto nº 045, de 14 de março de 2008, que concedeu Aposentadoria Compulsória ao servidor **BENEDICTO LEITE**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o Artigo 2º, do Decreto 045, de 14 de março de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 25,71% (vinte e cinco vírgula setenta e um por cento) dos vencimentos, no valor de R\$ 93,59 (novena e três reais e cinquenta e nove reais), acrescidos de Adicional Tempo de Serviço no valor de R\$ 7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos), capitulado no artigo 82, da Lei Complementar 018/92, totalizando o valor de R\$ 101,07 (cento e um reais e sete centavos), garantindo o mínimo salarial, face o que estabelece o § 2º, do artigo 201, da Constituição Federal."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

REITORIA

EDITAL Nº 001/2008

CONVITE Nº 001/2008

CONVITE Nº 001/2008

CONVITE Nº 001/2008

CONVITE Nº 001/2008

CONVITE Nº 001/2008

CONVITE Nº 001/2008

CONVITE Nº 001/2008

CONVITE Nº 001/2008

CONVITE Nº 001/2008

CONVITE Nº 001/2008

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 08 / maio / 2008
DE N.º 8.275
UMUARAMA, 08 / maio / 2008
Ellen Paula Neves.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO